

**PROJETO DE LEI Nº /2021**

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias e financeiras, que utilizam armas de fogo, próprias ou terceirizadas, a instalarem cofres de aço chumbado e reforçado para o armazenamento de armas de fogo e munições utilizadas pelas empresas de segurança, e dá outras providências.

A Câmara

Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias e financeiras que utilizam armas de fogo, próprias ou terceirizadas, obrigadas a instalarem cofres de aço com chapa de no mínimo de meia polegada, fixado por quatro chumbadores de cinco oitavo polegada, para o armazenamento de armas de fogo, munições e coletes balístico, utilizadas pelos funcionários das empresas de segurança.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DELEGADO PALUMBO

Vereador



JUSTIFICATIVA

Tem sido crescente o furto de armas nas agências bancárias. Em 2021, no primeiro semestre, foram pelo menos 25 ocorrências em que os meliantes invadiram a agência bancária somente para furtar as armas e munições utilizadas pelos seguranças.

Atualmente, o banco não é obrigado a fornecer um armário firme, resistente e seguro para armazenar tais armas. Tendo em vista que a responsabilidade pelo fornecimento das armas e coletes é da própria empresa, os bancos infelizmente acabam por não tomar esse cuidado com o armazenamento, o que gera grande prejuízo as empresas. Tendo em vista a falta de regulamentação, muitas vezes esse armamento é armazenado de forma inadequada em pequenos e frágeis cofres que são facilmente furtados por esses meliantes.

Uma vez que as agências bancárias sejam obrigadas a instalar cofres para o armazenamento das armas, o furto com esse fim certamente diminuirá.

Isto posto, considerando a importância da matéria, além do cunho fiscalizatório e legalidade, não há óbices de natureza financeira e orçamentária, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.